



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.796.025/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2016	
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE - SERB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERB	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ASTOR SCHOENINGER	NÚMERO 1346	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.980-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO PRIMAVERA	MUNICÍPIO CAMPO ERE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMPEC_CE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3655-1188		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **10:17:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E NÃO REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES

Eu LUCIA DE ALMEIDA MASETTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 822.652.329-04, inscrito(a) no CPF sob o nº 822.652.329-04, residente e domiciliada à Rua Primeiro de Maio, Nº1125 Centro, Campo Erê, SC na qualidade de Presidente da **SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE - SERB**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.796.025/0001-01**, com sede à **AV ASTOR SCHOENINGER, 1346, BAIRRO PRIMAVERA, CAMPO ERE, SC** declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei e responsabilidade civil e criminal, que a entidade que represento:

1. **NÃO DISTRIBUI** lucros, bonificações, vantagens ou parcelas do seu patrimônio ou receitas auferidas, a qualquer título, a dirigentes, mantenedores, conselheiros ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais no país.
2. **NÃO REMUNERA** os cargos de sua diretoria, conselho ou qualquer membro de sua gestão, exercendo seus membros atividades de caráter voluntário, desinteressado e sem remuneração.

Por ser a expressão fiel da verdade, firmo a presente declaração.
CAMPO ERÊ, SC 02 DE MARÇO DE 2026.

LUCIA DE ALMEIDA MASETTO
Presidente
SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE - SERB

DECLARAÇÃO DE NÃO QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP

Eu LUCIA DE ALMEIDA MASETTO, brasileira, viuva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 822.652.329-04, inscrito(a) no CPF sob o nº 822.652.329-04, residente e domiciliada à Rua Primeiro de Maio, Nº1125 Centro, Campo Erê, SC, na qualidade de **Presidente** da **SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE – SERB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **24.796.025/0001-01**, com sede na **AV ASTOR SCHOENINGER, 1346, BAIRRO PRIMAVERA, CAMPO ERE, SC**, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que:

A referida entidade **NÃO possui qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)**, não se enquadrando, portanto, nas disposições da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e não possuindo o respectivo termo de qualificação junto ao Ministério da Justiça.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei.

CAMPO ERÊ, SC 02 DE MARÇO DE 2026.

LUCIA DE ALMEIDA MASETTO
Presidente
SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE - SERB

A Sociedade Esportiva Regional de Base – SERB é uma entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo incentivar a prática esportiva, especialmente o futebol, promovendo o desenvolvimento físico, social e educacional de crianças e adolescentes.

Atualmente, a SERB conta com 40 alunos, com idades entre 06 e 14 anos, que participam regularmente de treinos realizados no campo da sede da escolinha. Por meio das atividades esportivas, são trabalhados valores importantes como disciplina, respeito, trabalho em equipe, dedicação e espírito esportivo, contribuindo para a formação cidadã dos participantes.

Além dos treinamentos, a entidade também organiza e participa de campeonatos e eventos esportivos na região, proporcionando às crianças e adolescentes a oportunidade de vivenciar competições saudáveis, desenvolver suas habilidades no futebol, fortalecer o convívio social e conhecer novos lugares e realidades.

Além disso, a SERB também empresta a sede para ações e confraternizações de entidades, como APAE, Núcleo da Pessoa com Câncer e moleque bom de bola, proporcionando momentos de lazer, convívio e atividades entre os participantes.

Dessa forma, a SERB busca utilizar o esporte como ferramenta de inclusão social, aprendizado e formação de jovens atletas, incentivando hábitos saudáveis e o desenvolvimento integral dos alunos.

Abaixo, segue relatório mês a mês das atividades e ações realizadas no ano de 2025.

MÊS FEVEREIRO 2025

Treinos realizados no Campo da Sede da SERB, e no ginásio, voltados em agilidade, mobilidade, força e atividades individual e em grupo. Categorias sub 10 à 15 no campo, e categorias sub 06 à 08 no ginásio.

Modalidades: futebol de campo e futsal.

Pessoas impactadas: 50 crianças de 06 à 15 anos.





MÊS MARÇO 2025

Campeonatos e treinos realizados no Campo da Sede da SERB e no ginásio, voltados em mobilidade, força e atividades individuais e em grupo. Categorias sub 10 à 15 no campo, e categorias sub 06 à 08 no ginásio. Realização do Campeonato Copa Wbauerkids, primeira etapa Sub 08-10-12 realizada em São Lourenço do oeste, SC e Campeonato Copa Jeferson Bizotto sub 15 realizada na SERB.

Modalidades: futebol de campo, futsal e participação em campeonatos.

Pessoas impactadas: 56 crianças de 06 à 15 anos.





MÊS ABRIL 2025

Renovação de contrato por mais 1 (um) ano com a Chapecoense e treinos realizados no Campo da Sede da SERB e no ginásio, voltados em agilidade, força e atividades individuais e em grupo. Categorias sub 10 à 15 no campo, e categorias sub 06 à 08 no ginásio.

Modalidades: futebol de campo e futsal.

Pessoas impactadas: 44 crianças e adultos de 06 à 60 anos.



MÊS MAIO 2025

Participação em campeonatos, proporcionando momentos de aprendizado, integração e disciplina, incentivando desta forma, o espírito esportivo e a convivência e o desenvolvimento dentro e fora de campo. Campeonato Copa crias do Condá e Copa Instituto Jeferson Bizotto.

Modalidades: futebol de campo.

Pessoas impactadas: 48 crianças de 10 à 14 anos.



MÊS JUNHO 2025

Participação em campeonatos, proporcionando momentos de aprendizado, integração e disciplina, incentivando desta forma, o espírito esportivo e a convivência e o desenvolvimento dentro e fora de campo. Campeonato Copa SicoobMaxicréditoFut 07 sub 08 – 10- 12 e Copa Made/ Solar Prime de futsal sub 07.

Modalidades: futebol de campo.

Pessoas impactadas: 50 crianças de 07 à 12 anos.



MÊS DE JULHO 2025

FÉRIAS

MÊS AGOSTO 2025

Participação na primeira fase do Campeonato entre pólos da Chapecoense, e recebimento de materiais adquiridos por projeto do Fundo de Desenvolvimento Social SicoobMaxicrédito, em que a SERB participou, proporcionando momentos de aprendizado e integração, incentivando desta forma, o espírito esportivo e a convivência dentro e fora de campo.

Modalidades: futebol de campo.

Pessoas impactadas: 52 crianças de 06 à 15 anos.



MÊS SETEMBRO 2025

Mães e pais dos alunos também participam, mostrando integração e parceria, desta forma, incentivando seus filhos. Proporcionando momentos de integração, incentivando desta forma, o espírito esportivo e a convivência dentro e fora de campo.

Modalidades: futebol de campo.

Pessoas impactadas: 45 adultos de 20 à 55 anos.



MÊS OUTUBRO 2025

APAE de Campo Erê levou seus alunos para participar de um dia diferente na SERB. Brincadeiras, jogos, integração. Alunos da SERB realizaram treino durante o mês.

Modalidades: futebol de campo, brincadeiras.

Pessoas impactadas: 60 crianças e adultos de 06 à 45 anos.



MÊS NOVEMBRO 2025

Confraternização Núcleo da Pessoa com Câncer de Campo Erê. Construção do piso. Brincadeiras, jogos, integração. Copa Nutrivital e C tec de Futebol de Campo. Treinos realizados.

Modalidades: futebol de campo, confraternização, competição

Pessoas impactadas: 80 crianças e adultos de 06à 70 anos.









MÊS DEZEMBRO 2025

Confraternização de final de ano da SERB. Inauguração do piso. Brincadeiras, jogos, integração. Treinos realizados.

Modalidades: futebol de campo, confraternização, homenagens.

Pessoas impactadas: 115 crianças e adultos de 06 à 75 anos.





MÊS DE JANEIRO 2026

FÉRIAS

MÊS FEVEREIRO 2025

Início dos treinos, tarde do pastel. Inscrições de alunos que já participam e novos alunos. Brincadeiras, jogos, integração. Treinos realizados.

Modalidades: futebol de campo, confraternização.

Pessoas impactadas: 50 crianças e adultos de 06 à 53 anos.





Acreditamos que o esporte e a união comunitária são instrumentos transformadores, capazes de gerar oportunidades, fortalecer vínculos e contribuir para uma sociedade mais solidária e participativa. Seguiremos empenhados em manter nossas atividades e parcerias, sempre com o propósito de servir e apoiar a comunidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO ERÊ

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas,

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

- 35ª Circunscrição

RODRIGO FERRI PONTES

Oficial Registrador

TOTAL: R\$ 189,12

RECIBO Nº 64520

Recebi de **SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE - SERB (CNPJ: 24.796.025/0001-01)**
Recebi a importância de : **R\$ 189,12 (cem e oitenta e nove reais e doze centavos)**

Apresentante: LUCIA DE ALMEIDA MASETTO

Indicadores: SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE - SERB (Sociedade); LUCIA DE ALMEIDA MASETTO (Presidente); JECIANE BARBISAN (Vice Presidente); IVANA ANGÉLICA RIZZOTTO (Secretária); KELIN NATALINA TATIN ESCOVAL (Vice Secretária); FERNANDO ESCOVAL (Tesoureiro); JOSE MOZAR ESCOVAL (Vice Tesoureiro); JOSÉ LUIZ FIDELIS (Diretor Esportivo); CRISTIANO MASETTO (Vice Diretor Esportivo); MARIA APARECIDA DA SILVA (Diretora de Cultura Comunicação e Marketing); MARIONE MASETTO (Vice Diretora de Cultura Comunicação e Marketing); ALEXANDRE BARBOSA (Diretor de Arbitragem); ALEXANDRE WOLMUTH (Vice Diretor de Arbitragem); JUNIOR DA SILVA (Conselho Fiscal Efetivo); FRANCIELE WEISNER (Conselho Fiscal Efetivo); ELEANDRO SERGIO PONTES (Conselho Fiscal Suplente); FABIANO LAURINDO CONSALTER (Conselho Fiscal Suplente); Características: Ata nº 001/2026 (Ata nº 001/2026 - Assembleia Geral Ordinária - Eleição e Posse de Nova Diretoria e Conselho Fiscal lavrada aos 20/01/2026.) ;

Registrado sob o nº: **2749**, livro: **A-7**, folhas: **203** Emolumentos: 1 ISS - R\$ 3,03, 1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 124,07, 1 Selo de Fiscalização Normal (HSQ62104-FIC8), 1 Arquivamento de documentos para registro - R\$ 27,56, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 34,46. Total: R\$ 189,12

Campo Erê - SC , 23 de fevereiro de 2026


RODRIGO FERRI PONTES
Oficial Registrador

CPF:061.873.869-06

SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE – SERB COM SEDE NA RUA CLAUDINO CRESTANI, nº1397, BAIRRO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ – SC, INSCRITA NO CNPJ nº 24.796.025/0001-01. ATA Nº 001/2026 – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL. Na data de 20/01/2026, às 19h00min, reuniram-se, em segunda e última chamada, para realizar a Assembleia Geral Ordinária na sede da Sociedade Esportiva Regional de Base – SERB, situada à rua Claudino Crestani, nº 1397, bairro Primavera, município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, os membros da Sociedade Esportiva Regional de Base – SERB, conforme convocação realizada através de edital, com local, data e horário definidos, e seu início somente será possível se estiverem presentes no mínimo 50% mais um sócio com direito a voto, em primeira convocação, e caso não estejam presentes os sócios em número suficiente, será efetuada a segunda convocação meia hora após, com qualquer número de associados presente. A eleição foi realizada com a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de Contas e 2) Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal. Primeiramente, foram escolhidos entre os presentes o Presidente e a Secretária para conduzirem a solenidade. 1) Prestação de Contas - Pela atual gestão, pela Tesoureira Lucia de Almeida Masetto, foram apresentadas as contas relativas ao período de 20 de janeiro 2025 à 20 de janeiro de 2026, as quais foram aprovadas por unanimidade entre os presentes. 2) Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal - Verificou-se a apresentação de uma única chapa para concorrer à eleição da nova diretoria, sendo que esta foi eleita pela unanimidade dos presentes e em seguida empossada, ficando assim constituída: Presidente: Lucia de Almeida Masetto, CPF nº 822.652.329-04, nascida em 20/12/1969, viúva, aposentada, residente e domiciliada na rua Primeiro de Maio, nº 1125, centro, município de Campo Erê - SC, CEP 89980-000; Vice-Presidente: Jeciane Barbisan, CPF nº 045.592.529-12, nascida em 30/03/1981, solteira, diarista, residente e domiciliada na rua Alagoas, nº 1267, bairro Primavera, município de Campo Erê - SC, CEP

Joana A. Rizzotto Lucia de Almeida Masetto

Certifico e dou fé que a assinatura
foi colhida na presença do
Oficial Registrador

89980-000; Secretária: Ivana Angélica Rizzotto, CPF nº 065.206.999-18, nascida em 30/07/1989, solteira, secretária, residente e domiciliada na rua primeiro de maio, nº 1125, centro, município de Campo Erê - SC, CEP 89980-000; Vice-Secretária: Kelin Natalina Tatin Escoval, CPF nº 053.805.859-57, nascida em 25/12/1985, em união estável, professora, residente e domiciliada na rua Rio Grande do Sul, nº 138, bairro Mello, município de Campo Erê - SC, CEP 89980-000; Tesoureiro: Fernando Escoval, CPF nº 093.392.499-25, nascido em 12/04/1993, solteiro, professor, residente e domiciliado na rua Nereu Ramos nº 31, bairro Mello, município de Campo Erê - SC, CEP 89980-000; Vice-Tesoureiro: José Mozar Escoval, CPF nº 582.794.909-49, nascido em 05/11/1963, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha Agroísa, s/n, interior, município de Campo Erê - SC, CEP 89980-000; Diretor Esportivo: José Luiz Fidelis, CPF nº 047.477.259-46, nascido em 01/12/1981, em união estável, professor, residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, nº 138, bairro Mello, município de Campo Erê - SC, CEP 89980-000; Vice Diretor Esportivo: Cristiano Masetto, CPF nº 080.665.109-18, nascido em 13/08/1993, solteiro, professor, residente e domiciliado na rua primeiro de maio, nº 1125, centro, município de Campo Erê - SC, CEP 89980-000; Diretora de Cultura Comunicação e Marketing: Maria Aparecida da Silva, CPF nº 032.536.361-78, nascida em 08/10/1990, em união estável, atendente comercial, residente e domiciliada na rua Mari Dalla Valle, nº 346, bairro saudade, município de Campo Erê - SC, CEP 89980-000; Vice Diretora de Cultura Comunicação e Marketing: Marione Masetto, CPF nº 025.562.889-73, nascida em 07/09/1979, em união estável, técnica de enfermagem, residente e domiciliada na rua primeiro de maio, nº 64, bairro São Francisco, município de Campo Erê - SC, CEP 89980-000; Diretor de Arbitragem: Alexandre Barbosa, CPF nº 076.245.769-45, nascido em 01/08/1989, casado, auxiliar de armazém, residente e domiciliado na rua Ulisses Viganó, nº 09, Bairro São Francisco, no município de Campo Erê - SC, CEP 89980-000; Vice Diretor de Arbitragem: Alexandre Wolmuth, CPF nº 021.750.449-39, nascido em

Certifico e dou fé que a assinatura
foi colhida na presença do
Oficial Registrador

Ivana A. Rizzotto Lucia de Almeida Masetto

11/04/1978, em união estável, pedreiro, residente e domiciliado na rua Roman, n° 1616, bairro primavera, município de Campo Erê - SC, CEP 89980-000; Conselho Fiscal Efetivos: Junior da Silva, CPF n° 023.912.490-12, nascido em 27/11/1989, casado, eletricitista, residente e domiciliado na rua A, s/n, bairro Jardim das Flores, município de Campo Erê - SC, CEP 89980-000; Franciele Weisner, CPF n° 054.906.449-40, nascida em 30/11/1985, solteira, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada na rua industrial, n° 555, bairro primavera, município de Campo Erê - SC, CEP 89980-000; Conselho Fiscal Suplentes: Eleandro Sergio Pontes, CPF n° 025.032.589-64, nascido em 09/04/1979, casado, pedreiro, residente e domiciliado na rua Tibúrcio Borges, s/n, bairro alto São Mateus, município de Marmeleiro, PR, CEP 85615-000; Fabiano Laurindo Consalter, CPF n° 007.922.729-51, nascido em 27/06/1977, casado, motorista de caminhão, residente e domiciliado na rua João Zerbelli, n° 306, bairro Jardim das Flores, município de Campo Erê - SC, CEP 89980-000. Todos foram eleitos para mandato de três anos, com data de início em 20/01/2026 até 20/01/2028.

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO: Em seguida, o novo Presidente eleito requereu ao Oficial Registrador do Ofício de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas da Comarca competente que fossem feitas as averbações necessárias para oportunizar a regularização da Associação perante o Cartório, em especial solicitando a averbação desta Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria e de outras Atas que eventualmente não tenham sido averbadas no Cartório, junto ao Registro originário da Associação constante ao Livro A-005, folhas 012, termo 001958. Salientou que devem ser anexadas a presente ata o edital de convocação, a lista de presença e cópia dos documentos de identidade dos membros da diretoria eleita. Nada havendo mais a ser tratado, encerrou a Assembleia. Eu, Ivana Angélica Rizzotto, secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pela Presidente Lucia de Almeida Masetto, sendo que os demais assinam em lista de presença. Campo Erê/SC, 29 de janeiro de 2026.

Ivana A. Rizzotto Lucia de Almeida Masetto



Certifico e dou fé que a assinatura
foi colhida na presença do
Oficial Registrador

Lucia de Almeida Masetto

Lucia de Almeida Masetto

Certifico e dou fé que a assinatura
foi colhida na presença do
Oficial Registrador

Ivana A. Rizzotto

Ivana Angélica Rizzotto

Certifico e dou fé que a assinatura
foi colhida na presença do
Oficial Registrador

RODRIGO FERRI PONTES - Oficial Registrador
Avenida Astor Schoeninger, 258, Centro, Campo Eré - SC, 89980-000 - (49)
99804-1126 - campoere.registrocivil@gmail.com

4ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 001618	Data: 05/02/2026	Qualidade: Integral
Registro: 002749	Data: 23/02/2026	Livro: A-007 Folha: 203

Apresentante: LUCIA DE ALMEIDA MASETTO

Emolumentos: Averbação: R\$ 124,07, FRJ: R\$ 34,46, ISS: R\$ 3,03, Arquivamento: R\$ 27,56 - Total R\$ 189,12 - Recibo nº: 64620

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HSQ62104-FIC8

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Campo Eré, 23 de fevereiro de 2026

Rodrigo Ferris Pontes
RODRIGO FERRI PONTES - Oficial Registrador



Taise Verberberg Lopes

Escrevente Substituta
Reg Civil Tit e Documentos
Comarca de Campo Eré SC

Registro Civil, Tribunal Documentos e Pessoas Jurídicas
Campo Erê - SC

Campo Erê, 19 de janeiro de 2026

Lucia de Almeida Masetto, sócia fundadora da Sociedade Esportiva Regional de Base – SERB – Campo Erê, vem através do presente, nos termos do art. 12 e seguintes do Estatuto Social, apresentar o nome dos integrantes da chapa para concorrer às eleições para a nova diretoria da entidade para o triênio 2026/2028, a serem realizadas no próximo dia 20 do corrente, chapa esta composta pelas seguintes pessoas e seus respectivos cargos:

Cargo	Nome	Assinatura
Presidente	Lucia de Almeida Masetto	Lucia de Almeida Masetto
Vice Presidente	Jeciane Barbisan	Jeciane Barbisan
Secretária	Ivana Angélica Rizzotto	Ivana A. Rizzotto
Vice Secretária	Kelin Natalina Tatin Escoval	Kelin N. T. Escoval
Tesoureiro	Fernando Escoval	Fernando Escoval
Vice Tesoureiro	José Mozar Escoval	José Mozar Escoval
Diretor Esportivo	José Luís Fidelis	José Luiz Fidelis
Vice Diretor Esportivo	Cristiano Masetto	Cristiano Masetto
Diretor cultural de comunicação e marketing	Maria Aparecida da Silva	Maria Ap. da Silva
Vice Diretor Cultural de comunicação e marketing	Marione Masetto	Marione Masetto
Diretor de arbitragem e competições	Alexandre Barbosa	Alexandre Barbosa
Vice diretor de arbitragem e competições	Alexandre Wolmuth	Alexandre Wolmuth
Conselheiro fiscal (titular)	Junior da Silva	
Conselheiro fiscal (titular)	Franciele Weisner	Franciele Weisner
Conselheiro fiscal (suplente)	Eleandro Sergio Pontes	Eleandro S. Pontes
Conselheiro fiscal (suplente)	Fabiano Consalter	Fabiano Consalter

Recebi em
19/01/2026

às 19:30 minutos
José Luiz Fidelis

DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E NÃO REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES

Eu LUCIA DE ALMEIDA MASETTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 822.652.329-04, inscrito(a) no CPF sob o nº 822.652.329-04, residente e domiciliada à Rua Primeiro de Maio, Nº1125 Centro, Campo Erê, SC na qualidade de Presidente da **SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE - SERB**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.796.025/0001-01**, com sede à **AV ASTOR SCHOENINGER, 1346, BAIRRO PRIMAVERA, CAMPO ERÊ, SC** declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei e responsabilidade civil e criminal, que a entidade que represento:

1. **NÃO DISTRIBUI** lucros, bonificações, vantagens ou parcelas do seu patrimônio ou receitas auferidas, a qualquer título, a dirigentes, mantenedores, conselheiros ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais no país.
2. **NÃO REMUNERA** os cargos de sua diretoria, conselho ou qualquer membro de sua gestão, exercendo seus membros atividades de caráter voluntário, desinteressado e sem remuneração.

Por ser a expressão fiel da verdade, firmo a presente declaração.
CAMPO ERÊ, SC 02 DE MARÇO DE 2026.

Lucia de Almeida Masetto

LUCIA DE ALMEIDA MASETTO
Presidente
SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE - SERB

DECLARAÇÃO DE NÃO QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP

Eu LUCIA DE ALMEIDA MASETTO, brasileira, viuva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 822.652.329-04, inscrito(a) no CPF sob o nº 822.652.329-04, residente e domiciliada à Rua Primeiro de Maio, Nº1125 Centro, Campo Erê, SC, na qualidade de **Presidente da SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE – SERB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **24.796.025/0001-01**, com sede na **AV ASTOR SCHOENINGER, 1346, BAIRRO PRIMAVERA, CAMPO ERE, SC**, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que:

A referida entidade **NÃO possui qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)**, não se enquadrando, portanto, nas disposições da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e não possuindo o respectivo termo de qualificação junto ao Ministério da Justiça.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei.

CAMPO ERÊ, SC 02 DE MARÇO DE 2026.



LUCIA DE ALMEIDA MASETTO
Presidente
SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE - SERB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.796.025/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE - SERB
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERB	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV ASTOR SCHOENINGER	NÚMERO 1346	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 89.980-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO PRIMAVERA	MUNICÍPIO CAMPO ERE	UF SC
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMPEC_CE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3655-1188
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **10:17:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO

RANEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.630.765/0005-90, com sede na Rua Maranhão, nº 1070, na cidade de Campo Erê - SC, neste ato representada pelo Sr. **Vilson Hermes**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 220.261.429-04 e portador do RG nº 2013367749 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 916 - Apartamento 2301, Bairro Vila Rosa, na cidade de Novo Hamburgo - RS e pelo Sr. **Ademir Inácio Wickert**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 586.448.309-53 e portador do RG nº 1.836.976, residente e domiciliado à Rua João Paulo Kremer, nº 132, na cidade de Saudades - SC, doravante denominada simplesmente "COMODANTE", e **SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE - SERB**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 24.796.025/0001-01, com sede na Rua Claudino Crestani, 1397, Centro, Campo Erê - SC, neste ato representada pela sua presidente Sra. **Lúcia de Almeida Masetto**, inscrita no CPF sob o nº 822.652.329-04, e pelo Sr. **Emerson de Melo**, Coordenador Geral da SERB, inscrito CPF sob o nº 006.232.419-51, doravante denominada simplesmente "COMODATÁRIA".

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Imóvel por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento, tem como OBJETO, o imóvel de propriedade da COMODANTE a seguir descrito: Chácara nº 67, com área superficial de 10.000 m², situada na Fazenda Primavera, matriculado junto ao cartório de registro de imóveis da comarca de Campo Ere sob o nº 911.

Cláusula 2ª. O imóvel entregue pela COMODANTE à COMODATÁRIA, na presente data, terá por objetivo perfectibilizar a instalação de um complexo de treinamento esportivo cumulado com espaço de lazer, conforme projeto apresentado e aprovado preteritamente pela COMODANTE.

Cláusula 3ª. Trata-se de projeto social destinado a atender crianças, incentivando-as à prática de esportes.

Paragrafo Único: Com a finalidade de captar recursos destinados a manutenção do projeto que ora será implantado, fica a COMODANTE autorizada à comercializar horários à terceiros, desde que não prejudique as atividades sociais a que esse contrato se destina.

DO USO DO IMÓVEL E BENFEITORIAS

Cláusula 4ª. No imóvel, a COMODATÁRIA compromete-se a construir as seguintes benfeitorias:

- 1 (um) campo de futebol;
- 1 (um) campo de futebol society;
- 1 (uma) quadra de tênis;
- 1 (um) galpão (quiosque);
- Infraestrutura necessária à espaço para caminhadas em meio a natureza.

Cláusula 5ª. No que toca a edificação do galpão (quiosque), fica ajustado que a COMODANTE fornecerá todo o material necessário para a sua execução, ficando as expensas da COMODATÁRIA unicamente as despesas com a mão-de-obra e regularização dela junto a Receita Federal (C.N.D.) e cartório do registro de imóveis.

Cláusula 6ª. O presente contrato é firmado sob a condição da COMODATÁRIA implementar as benfeitorias descritas na cláusula 4ª, que, desde já, estão autorizadas.

Paragrafo único: Na hipótese da COMODATÁRIA não realizar a benfeitorias descritas na cláusula 4ª, no prazo de 12 meses, este contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela COMODANTE, sendo indevido qualquer tipo de indenização ou compensação.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente contrato tem o prazo de 120 (cento e vinte) meses, vigorando a partir da sua assinatura.

Cláusula 8ª. Eventual rescisão sem justo motivo poderá ser manejada somente a partir do 5º ano de transcurso deste contrato (60 meses), toda via, mediante indenização do valor da mão-de-obra para a edificação da benfeitoria erguida no local (galpão/quiosque) devidamente corrigida pelo INPC, sendo que, desde já, as partes fixam esse valor em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Paragrafo único: Por consequência não será devido qualquer valor a título de indenização por benfeitorias na hipótese de rescisão motivada ou ainda transcurso final do presente acordo e o imóvel retornará nas condições de uso.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato poderá ser rescindido pela COMODANTE, nos seguintes casos:

- I. Na hipótese da COMODATARIA suspender suas atividade por mais de 6 (seis) meses;
- II. Caso a COMODATÁRIA altere a finalidade do objeto do contrato;
- III. Caso a COMODATÁRIA venha a desrespeitar a legislação ambiental vigente, em especial no que toca à área de preservação permanente existente no local.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. A COMODATÁRIA deverá utilizar o imóvel objeto desde contrato exclusivamente para os fins descritos nas cláusulas 2ª e 3ª, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.

Parágrafo Único: As Partes estabelecem desde já que a COMODANTE poderá fazer uso de toda a estrutura edificada sob o imóvel, ou permitir que outros o façam, desde que, previamente agendado com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Cláusula 10ª. A COMODATÁRIA será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como quaisquer outras despesas que recaírem sobre o mesmo, tais como ligação e consumo de energia elétrica, água entre outros serviços.

Cláusula 11ª. Antes do início dos trabalhos de edificações das benfeitorias, bem como do início de funcionamento das atividades esportivas e educacionais, a COMODATÁRIA fica obrigada, sob pena de rescisão unilateral do presente contrato, a contratar seguro contra sinistros, cobrindo todos aqueles que venham a trabalhar no local ou que de alguma forma tenham contato com as atividades desenvolvidas no local objeto do presente comodato, isentando de forma irrestrita qualquer tipo de responsabilidade à COMODANTE.

Cláusula 12ª. A COMODATÁRIA não poderá ceder ou transferir o presente contrato sem o consentimento expresso da COMODANTE.

Cláusula 13ª. A COMODATÁRIA responderá pelas exigências dos poderes públicos, devendo diligenciar para aquisição de alvará de funcionamento e vistoria pelo Corpo de Bombeiros, respondendo ainda por eventuais multas a que der causa em razão do descumprimento dessa cláusulas.

Cláusula 14ª. A COMODATÁRIA comprometendo-se a respeitar os direitos de vizinhança previstas nos artigos 1.277 e seguintes do código civil.

Cláusula 15ª. Comunicar formalmente a COMODANTE sobre alterações em sua diretoria no prazo de 10 dias após o registro no órgão competente, principalmente no que toca ao cargo de presidente sociedade;

Cláusula 16ª. Enviar até o dia 15 de janeiro de cada ano, relatório de atividades realizadas pela sociedade nos últimos 12 meses de vigência deste acordo;

Cláusula 17ª. Enviar até o dia 30 de novembro de cada ano, relatório de planejamento das atividades previstas para o ano vindouro.

DO FORO

Cláusula 18ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Campo Erê - SC;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campo Erê - SC, 01 de setembro de 2016.

RANEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Vilson Hermes
CPF 220.261.429-04

Ademir Inácio Wickert
CPF 586.448.309-53

JONATO

SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE - SERB
Lúcia de Almeida Masetto
CPF 822.652.329-04

JONATO

Emerson de Melo
CPF 006.232.419-51

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: **Jacir Roberto Dittadi**
CPF: 753.751.509-30
RG: 2.657.333 - SSP-SC

NOME:
CPF:

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS BRITO
Avenida Astor Schoeninger, nº 275 - centro - Campo Erê - SC - 89980-000
Cód. 113124 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) LÚCIA DE ALMEIDA MASETTO, (2) EMERSON DE MELO
Campo Erê, 05 de setembro de 2016 Em Test. de verdade
CHRISTIAN CAIO BRITO - Notário Interino
Emolumentos: R\$ 5,50 + selo R\$ 3,40 - Total: R\$ 8,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKG25565-33JP, EKC 75566-D7EQ
Confira os dados do ato em: selo.tisc.ius.br



ESTATUTO DA “SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE” “SERB”

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1º - A **SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE - SERB**, fundada em 13 de Outubro de 2015, com sede na Rua Claudino Crestani nº 1397, nesta cidade e comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, sendo uma entidade de caráter beneficente, sem fins lucrativos, político partidário ou religioso, com duração por prazo indeterminado.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade:

- Desenvolver as práticas desportivas, voltadas ao futebol de campo, futsal, tênis e ginástica rítmica para crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 06 à 18 anos;
- Integração das crianças e adolescentes nas práticas desportivas, independentemente das diferenças econômicas, culturais, políticas e religiosas;
- Integrar através do esporte, os pais e amigos das crianças que farão parte integrante das equipes que compõe a associação;
- Desenvolver na criança e no adolescente, boa conduta e bom relacionamento entre amigos, na escola e na sociedade, através do esporte.
- Promover intercâmbios desportivos com municípios da região e fora dela, levando a criança e o adolescente a conhecer novas localidades e pessoas fora do seu convívio.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Serão considerados associados, os pais das crianças e adolescentes, bem como também os amigos, atletas e colaboradores a partir de 16 anos de idade que inscreverem-se na Associação, ambos mediante aprovação da diretoria, e começam a ser considerados associados a partir do momento que constarem seu nome em ata.

Art. 4º - Fica vedado ao associado, a utilização do nome da Associação para fins pessoais, bem como em campanhas ou promoções sem a autorização da diretoria.

Art. 5º - O associado não responde solidariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Todo o associado que estiver em dia com suas contribuições, terá o direito de votar e ser votado nas assembleias.

Art. 7º - Os associados da Associação terão o direito de opinar e pedir explicações a diretoria sobre o que achar necessário nas reuniões e assembleias da entidade.

Art. 8º - O associado tem o direito de contribuir financeiramente e através de prestação de serviços voluntários junto a sociedade, se assim achar conveniente, mas sem direito a qualquer ressarcimento posterior.

Art. 9º - Todo associado tem o direito de se desvincular da entidade se assim quiser, sendo que para isso deve encaminhar um pedido por escrito ao presidente.

Art. 10º - Para fazer parte da diretoria da **Associação**, o associado terá o dever de já ser sócio da entidade e já ter participado de alguma reunião da sociedade, e no cargo de Presidente e Vice-Presidente deverá ter no mínimo 21 anos.

Art. 11º - Todo associado independentemente de fazer parte da Diretoria ou não, terá o dever de participar das assembleias, para que possa usufruir de seus direitos de associado.

Parágrafo Único: O associado que descumprir qualquer das disposições do presente Estatuto, será advertido e se não cumprir as determinações, será notificado pelo presidente para que apresente uma defesa em um prazo determinado. Depois de ser comunicado e em caso de não cumprimento das disposições ou não se manifestando no prazo estipulado, o associado poderá ser excluído da Associação por justa causa, mediante votação em assembléia sem direito a qualquer ressarcimento.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 12º - A **Associação** será administrada por uma diretoria assim constituída:

- Presidente e Vice-Presidente;
- Secretário e 2º Secretário;
- Tesoureiro e 2º Tesoureiro;
- Diretor Esportivo e Vice-Diretor;
- Diretor Cultural de Comunicação e Marketing e Vice-Diretor;
- Diretor de Arbitragem e Competições e Vice Diretor;
- Conselho Fiscal: 02 titulares e 02 suplentes.

Art. 13º - A Diretoria terá mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzida para mais 01 (um) mandato sucessivo, sendo eleita em Assembléia Geral, sempre na segunda quinzena do mês de Janeiro de cada ano, devendo ser apresentadas as chapas, com todos os nomes e a concordância do indicado para cada cargo, até 24:00 horas antes do início da Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: Em caso de não apresentação de Chapas até a data prevista no "caput" deste artigo, a diretoria deverá formar uma chapa e apresentá-la aos associados na abertura da assembléia geral para a votação, e em se tratando de chapa única a votação será por aclamação.

Parágrafo Segundo: Existindo mais de uma chapa, a votação será secreta, em cédulas de votação, rubricadas pelo representante coordenador da mesa de votação, composta por uma comissão de três membros indicados pela diretoria, que não poderão fazer parte da chapa apresentada.

Parágrafo Terceiro: Os membros da diretoria não serão remunerados, prestando serviços voluntários a **Associação**, excetuando-se o membro ou membros que ocuparem cargo de treinador das categorias que integram a associação, e mediante acordo com a diretoria, que definirá valores e períodos definidos de atuação, mediante contrato de prestação de serviços aprovado pela Diretoria.

Art. 14º : A diretoria da **Associação** poderá criar outros departamentos, desde que não desvirtuem a finalidade da mesma, sendo que estes não serão obrigados a ser mantidos pela nova diretoria que assumirá o mandato.

Parágrafo único: Os membros da diretoria da **Associação**, respondem subsidiariamente judicial e extrajudicialmente, pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 15º - São atribuições da Diretoria:

a) **Do Presidente:**

- Dirigir a associação cumprindo as normas estatutárias;
- Convocar e presidir as Assembléias gerais e reuniões da **Associação**;
- Assinar com o tesoureiro, documentos de receita e despesa inclusive cheques;
- Assinar com o secretário, os documentos necessários ao bom andamento;
- Representar a **Associação** junto as entidades e órgãos de todas as esferas.

b) **Do Vice-Presidente:**

- Substituir o presidente na sua ausência ou impedimento legal;
- Exercer as funções que lhes forem atribuídas.

c) **Do Secretário:**

- Receber e expedir correspondências;
- Arquivar toda a documentação da **Associação**;
- Redigir. Ler e assinar com o presidente as Atas das reuniões realizadas.

d) **Do 2º Secretário:**

- Substituir o Secretário na sua ausência ou impedimento legal.

e) **Do Tesoureiro:**

- Responder pela arrecadação das mensalidades, controle de dinheiro, bens;
- Assinar com o presidente todos os documentos da receita e despesa inclusive cheques;
- Movimentar o numerário com o presidente por caixa ou bancos;
- Apresentar balancete mensalmente da receita e despesa, e anual dos bens no final do mandato.

f) **Do 2º Tesoureiro:**

- Substituir o tesoureiro na sua ausência ou impedimento legal.

g) **Do Diretor Esportivo:**

- Desenvolver atividades no âmbito desportivo;
- Treinar e ou acompanhar os treinadores nas diversas categorias;

- Propor medidas que visem a melhoria nas práticas desportivas;
 - Selecionar as crianças e adolescentes por categoria para os treinamentos e as competições que a **Associação** disputar;
 - Desenvolver demais atividades inerentes ao cargo.
- h) Do Vice-Diretor Esportivo:**
- Substituir o Diretor na sua ausência e ou impedimento;
 - Exercer funções de auxiliar do diretor.
- Parágrafo único: estes cargos serão ocupados por sócios fundadores com formação acadêmica em Educação Física.
- i) Do Diretor Cultural de Comunicação e Marketing:**
- Divulgar as atividades desenvolvidas pela **Sociedade**;
 - Preparar boletins, avisos, anúncios e publicidades para divulgação;
 - Desenvolver demais atividades voltadas a cultura e comunicação, inerentes ao cargo.
- j) Do Vice-Diretor Cultural de Comunicação e Marketing:**
- Substituir o Diretor na sua ausência e ou impedimento;
 - Exercer funções de auxiliar do diretor.
- l) Do Diretor de Arbitragem e Competições:**
- Articular juntamente com o Diretor Esportivo e com a comissão técnica a organização de jogos e participação em competições;
 - Organizar, executar ou indicar equipe de arbitragem em jogos que sejam de responsabilidade da Associação, bom como fiscalizar as atuações dos referidos árbitros.
- m) Do Vice Diretor de Arbitragem e Competições:**
- Substituir o Diretor na sua ausência e ou impedimento;
 - Exercer funções de auxiliar do Diretor.
- n) Do Conselho Fiscal:**
- Examinar, apreciar e dar parecer, nas contas da diretoria, fazendo relatório para ser apreciado em assembléia;
 - Propor a convocação de Assembléia Extraordinária quando julgar necessário;
 - Fiscalizar e Assessorar a diretoria.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 16º - Compete privativamente a assembleia geral:

- I - Destituir os administradores;





II – Alterar o estatuto.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum fica estabelecido em 50% mais um sócio, dentre os presentes na assembleia com direito a voto.

Art. 17º - A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinárias, serão convocadas por Edital de Convocação, com local data e horário definidos, e seu início somente será possível se estiverem presentes no mínimo 50% mais um sócio com direito a voto, em primeira convocação, e caso não estejam presentes os sócios em número suficiente, será efetuada a segunda convocação meia hora após, com qualquer número de associados presente.

Art. 18º - As decisões da Assembléia somente terão validades se aprovadas pela maioria simples dos votos presentes na mesma.

Art. 19º - A Assembléia é soberana nas suas decisões, devendo sempre obedecer a ordem do dia para a qual foi convocada e, em caso de assunto novo, para ser discutido deverá ser levado em votação para que seja incluído como pauta.

CAPÍTULO VI DAS RECEITAS

Art. 20º - As receitas da **Associação** serão compostas de:

- Recebimento de doações voluntárias;
- De convênios celebrado com órgãos municipais, estaduais e da união;
- De promoções e outras receitas eventuais;
- De convênios ou doações de outras entidades e empresas nacionais e internacionais.

Art. 21º - Em decorrência de venda de bens da associação, ou de objetos recebidos por doação, poderá ocorrer receitas para a associação.

CAPÍTULO VII DA EXTINÇÃO

Art. 22º - A extinção da **Associação** só acontecerá com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, sendo que existindo patrimônio, este será destinado à instituições de Assistência Social do Município, que atuem na área da criança e do adolescente, ou ao poder público municipal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 23º - No processo eleitoral, em caso de empate entre duas ou mais chapas, será considerada eleita a chapa que apresentar o candidato a presidente que conte com maior tempo de Associado.

Art. 24º - Toda criança ou adolescente, para integrar as equipes formadas pela **Associação**, deverá apresentar a Ficha Cadastral de Atleta, onde haverá autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 25º - A Posse da diretoria, poderá ser na mesma assembléia que a elegeu, não podendo ultrapassar a 08 dias da data da eleição.

Art. 26º - Somente poderão concorrer as eleições, os associados que tenham sua inscrição como associado, no mínimo 180 (Cento e oitenta) dias anteriores a data da Assembléia de votação.

Art. 27º - O pai, mãe de crianças e atletas associados, que são consideradas carentes definidas pela diretoria mediante cadastro junto a **Associação**, que não possuam condições financeiras, poderão receber auxílio financeiro por parte de convênio ou da própria diretoria para custear possíveis despesas com treinamentos, competições e viagens.

Art. 28º - A Diretoria com aval da Assembléia, poderá celebrar convênios e acordos com Clubes Esportivos legalmente constituídos para realizar parceria.

Art. 29º - Os casos omissos ao presente regulamento, serão decididos em reunião de diretoria, e em assembléia geral quando houver necessidade.

Art. 30º - Este estatuto poderá sofrer alterações, desde que aprovada em assembleia geral e com a aprovação de no mínimo 50% mais um dos associados presentes com direito ao voto.

Art. 31º - O presente Estatuto, aprovado em Assembléia de constituição nesta data, entra em vigor na data do registro no Cartório competente conforme define a legislação.

Campo Erê, 11 de Dezembro de 2015.

TABELIONATO
BRITO

Claudia da Silva
Presidente

Presidente

Rodrigo Piccoli Antonietti
ADVOGADO
OAB-SC 20.673



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas,
Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador
Avenida Astor Schoeninger, 268, Centro, Campo Eré - SC, 89980-000 - (49)
3656-1426 - cartoriocampoere@hotmail.com

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 000701 Data: 12/04/2016 Qualidade: Integral
Registro: 001953 Data: 12/04/2016 Livro: A-005 Folha: 012

Apresentante: CLAUDIA DA SILVA

Emolumentos: Registro: R\$ 60,00, Selo: R\$ 1,70 - Total R\$61,70 - Recibo nº:
21620

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EGH33202-RR2

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Doutor Wilson Queiroz Brasil Filho - 12 de Abril de 2016

Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador

LISTA DE MEMBROS DA DIRETORIADA SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE-SERB

A presidente da Sociedade Esportiva Regional de Base-SERB, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, informa os membros da nova diretoria da entidade, bem como seus respectivos cargos que passam a responder pelos mesmos a partir desta data, conforme lista abaixo:

Presidente: Lucia de Almeida Masetto

Vice Presidente: Evandro Luis Paludo

Secretário: Marizane Marques Poroniczak

Segundo Seretário: Dieckson Leonir Teske

Tesoureiro: Emerson de Melo

Segundo Tesoureiro: José Luis Fidélis

Diretor Esportivo: Fernando Escoval

Vice Diretor Esportivo: Elaine Ribeiro Pedroso de Melo

Diretor Cultural de Comunicação e Marketing: Suziane Teske

Vice Diretor Cultural de Comunicação e Marketing: Carlos Ferlin

Diretor de Arbitragem e Competições: José Neri Ferreira

Vice Diretor de Arbitragem e competições: Adilson Orlandi

Conselho Fiscal: Adegir Antonio Poroniczak, Moacir Boancina, José Mozar Escoval, Donizete Alves do Amaral.

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Av. Astor Schoeninger, 258 - Centro - Campo Eré - SC - CEP: 89400-000 - Fone: (41) 3637-2447
Oficial Registrador: Wilson Queiroz Brasil Filho

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 000764	Data: 09/09/2016	Qualidade: Integral
Registro: 001992	Data: 09/09/2016	Livro: A-005 Folh: 046

Apresentante: LUCIA DE ALMEIDA MASETTO

Emolumentos: Registro: R\$ 60,00, Selo: R\$ 1,70 - Total R\$61,70 - Recibo n°: 23222

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EJY46945-0SNA

Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
Doc fé, Campo Eré - 09 de setembro de 2016

Wilson Queiroz Brasil Filho - Oficial Registrador

Campo Eré-SC, 28 de Agosto de 2016

Lucia de A. Masetto
Lucia de Almeida Masetto

Presidente da Sociedade Esportiva Regional de Base-SERB